

ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINARES

Setor Requisitante	Gerência de Desenvolvimento Profissional
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Vinícius Tadeu Rezende Rosa Izaias Angelo Gomes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte-MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões do estado de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acatamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Em sua décima quarta edição, a Convenção traz como lema “Protagonismo, sustentabilidade e transformação”. O evento contará com a ministração de diversas palestras com conteúdos voltados ao aperfeiçoamento dos profissionais da contabilidade, que abrangem as diversas áreas do saber humano, haja vista interdisciplinaridade dos temas definidos na programação; bem como uma apresentação cultural musical que visa atrair, engajar, entreter, integrar e enriquecer a experiência dos participantes.

Para tanto, faz-se necessária a locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, visando à estruturação dos espaços onde serão realizados, simultaneamente, diversos eventos da Convenção, trata-se, portanto, de demanda indispensável às condições de ministração das palestras, debates e apresentação cultural que constam da programação.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

A locação de equipamentos de iluminação, sonorização e recursos visuais para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade de “Aperfeiçoar,

ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 - Promover a Educação Profissional Continuada - Congresso, com a previsão dos recursos necessários à contratação, por meio de conta contábil 6.3.1.3.02.01.026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação a serem observados:

Requisitos intrínsecos ao objeto:

- Utilização de equipamentos em condições adequadas ao atendimento do evento;
- Disponibilização de equipe técnica experiente e apta a dar o efetivo suporte durante a realização do evento;
- Expertise no atendimento da solução, inclusive quanto à resolução de possíveis contingências que possam ocorrer durante o evento;
- Atuação proativa, efetiva e ágil à disponibilização das condições de técnicas necessárias à perfeita execução do evento;
- Execução dos trabalhos de acordo com as normas de segurança técnicas dos equipamentos e das instalações.

Requisitos de condições da contratação:

Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

Requisitos de habilitação jurídica:

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

Vigência contratual:

Trata-se de contratação de natureza não continuada, devendo o período de vigência contratual se estender por prazo necessário e suficiente à consecução do objeto, assim como das obrigações administrativas decorrentes do ajuste, tendo como data sugerida para termo do instrumento o dia 31/07/2023.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que prorroga a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 29 de dezembro de 2023;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades dos equipamentos foram definidas de acordo com as características do evento, uma vez que serão realizadas diversas atividades simultaneamente, nos espaços locados no Expominas, durante os dias 21, 22 e 23 de junho. Assim, visando ao atendimento da demanda, é necessária a locação dos seguintes equipamentos:

ARENA			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização da Arena	21 à 23/06	1	3
Microfone sem fio Bastão	21 à 23/06	4	3
Microfone sem fio Auricular	21 à 23/06	2	3
Púlpito	21 à 23/06	1	3
Painel de Led 12x4	21 à 23/06	1	3
TV de retorno	21 à 23/06	1	3
TV de Cronometro	21 à 23/06	1	3
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 à 23/06	1	3
Notebook	21 à 23/06	6	3
Mesa de Corte	21 à 23/06	1	3
Iluminação de Palco e Plateia	21 à 23/06	1	3
Moving	21 à 23/06	16	3
Mesa de Luz	21 à 23/06	1	3
Iluminação Cênica com Par Led 18/18	21 à 23/06	50	3
Transmissão Simultânea com 02 Câmeras, 01 Ilha de Corte, equipamentos e cabeamento em geral para a Transmissão	21 à 23/06	1	3
Equipe Técnica	19 à 23/06	1	-
ART	-	1	-

AUDITÓRIO			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização do Auditório	21 e 22/06	1	2
Microfone sem fio Bastão	21 e 22/06	2	2
Projektor Multimídia 5000 Lumens	21 e 22/06	1	2

Notebook	21 e 22/06	4	2
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 e 22/06	1	2
Kramer	21 e 22/06	1	2
Iluminação Cênica	21 e 22/06	20	2
Equipe Técnica	20 e 22/06	1	-
ART	-	1	-

SALAS DE CONFERENCIA			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização da Sala	22 e 23/06	1	2
Microfone sem fio Bastão	22 e 23 /06	2	2
Projetor Multimídia 5000 Lumens	22/06	1	1
TV de 55" no Suporte para Delay	22/06	2	1
Notebook	22/06	2	1
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	22/06	1	1
Equipe Técnica	22 e 23/06	1	-
ART	22/06	1	-

FOYER			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização	21 e 23/06	1	3
DJ	21 e 23/06	1	3
Iluminação Cênica Par Led	21 e 23/06	30	3

ESTRADA REAL			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Rider Básico de Banda com Sonorização e Iluminação	22/06	1	1

ESTRADA REAL			
---------------------	--	--	--

ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Musical do Artista Samuel Rosa	21/06	1	1
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Artística dos Artistas Henry & Klauss	22/06	1	1

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação anterior foi realizada em 2019, por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2019, cujo objeto era a locação de equipamentos de iluminação, sonorização e de recursos visuais para o palco arena onde foi montado o auditório principal da XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A execução do contrato atendeu às expectativas da Administração, não tendo havido o registro de ocorrências negativas.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O tipo de solução a ser contratada consiste basicamente na disponibilização de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos.

Dentre as alternativas possíveis, encontram-se a locação e a aquisição dos equipamentos.

Considerando que a demanda do CRCMG pelos equipamentos não é permanente, pois busca atender à necessidade pontual de estruturação da Convenção, evento que é realizado a cada dois anos, não se justifica a compra dos equipamentos, inclusive em razão de o CRCMG não dispor de mão de obra técnica especializada para seu manejo. Também deve ser levado em conta questões como custo de manutenção e depreciação dos bens.

Assim, mostra-se mais acertada e menos dispendiosa, a escolha pela locação, uma vez que a contratação também contempla os serviços necessários ao completo atendimento da demanda tais como mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos e suporte técnico durante todo o evento.

Além disso, cumpre registrar que a Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli, empresa responsável pela administração do Expominas, mantém contrato de exclusividade com diversos fornecedores que prestam serviços nas suas dependências, não se admitindo a contratação de outros fornecedores fora do rol daqueles por ela cadastrados e autorizados. Inclusive, tal condição consta do próprio contrato de locação dos espaços do Expominas para realização da Convenção:

6.8. O EXPOMINAS BH possui empresas credenciadas como fornecedoras exclusivas, conforme Anexo I, não sendo permitida a contratação de outros fornecedores para os serviços especificados. Os fornecedores credenciados são o conjunto de prestadores de serviços e provedores de soluções, referenciados pela LOCADORA e únicos habilitados a fornecerem seus serviços no

EXPOMINAS BH, como medida de controle e segurança às instalações do empreendimento.

Ratificando a previsão contratual, foi apresentado o contrato de exclusividade, celebrado com a Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli e a Arte Eventos Ltda, que autoriza a empresa à prestação de serviços de “audiovisual - led/som/luz/vídeo”, nas dependências do Expominas.

Diante disso, verifica-se a impossibilidade de competição, uma vez que empresas não credenciadas pela Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli estão impedidas de prestarem serviços nas dependências do Expominas.

Assim, verificada a ausência de competição, tem-se como solução ao atendimento da demanda da Administração a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”, mediante prévia análise e decisão da autoridade competente, a ser deduzida no processo de contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Conforme orçamento apresentada pela empresa Arte Eventos Ltda, os custos da contratação são os seguintes:

Arena	R\$ 187.800,00
Auditório	R\$ 24.100,00
Salas de conferência	R\$ 12.600,00
Foyer	R\$ 17.700,00
Estrada real	R\$ 5.000,00
Rider	R\$ 66.000,00
Total	R\$ 313.200,00

Os custos unitários constam da proposta da empresa, anexa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Providenciar os equipamentos de iluminação, sonorização, recursos visuais e informática, incluindo montagem e desmontagem, discriminados neste estudo.

Realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos nas datas predefinidas.

Realizar todos os testes nos equipamentos após a montagem e antes do início do evento.

Prestar suporte durante a realização do evento, mantendo técnicos especializados de prontidão para atendimento à eventual demanda.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Conforme já tratado neste estudo, a prestação dos serviços de locação de equipamentos de iluminação, sonorização e recursos visuais são prestados em caráter de exclusividade pela empresa Arte Eventos Ltda, não sendo possível, portanto, o parcelamento do objeto, haja vista que sua totalidade se insere no rol de atividades exploradas pela empresa nas dependências do Expominas.

De toda sorte, não seria proveitoso o parcelamento do objeto, ainda que não verificada a exclusividade da prestação por um único fornecedor, tendo em vista que se consubstancia em um conjunto de fazeres que devem ser executados em sincronia, não sendo razoável que a locação fosse pulverizada em itens, pois, certamente, causaria desarranjo à organização do evento, além, ainda, da multiplicidade de mão de obra técnica a ser providenciada por cada fornecedor, que deveria ser colocada à disposição para execução do objeto, em relação a seus equipamentos próprios, o que certamente majoraria os custos da contratação.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Por força do Decreto n.º 9.295/1946, o CRCMG tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas ações no âmbito do Programa de Educação Continuada, no qual está inserida a Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da contabilidade no estado, cuja a realização representa o compromisso da Entidade em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

O CRCMG defende que o profissional da contabilidade deve estar em constante processo de capacitação de forma que esteja qualificado a prestar serviços adequados à sociedade tanto do ponto de vista técnico/legal quanto do ético/moral. Trata-se de um ideal a ser buscado por meio de ações preventivas, portanto.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, o fato é que atualmente a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que, na tutela do interesse público, qual seja, fiscalização do exercício da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade, o que se busca é evitar que o dano se concretize; pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Em termos indiretos, no que tange à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, traduzem-se na expectativa de redução da necessidade da fiscalização ostensiva e de designação de funcionários e de conselheiros para instrução e deliberação de processos de denúncias recebidas por incapacidade técnica de profissionais no exercício da contabilidade, bem como dos custos advindos com os procedimentos envolvidos como, materiais de expediente, publicações em diários oficiais, logística de deslocamento dos fiscais para apuração de fatos externos, relacionados ao caso em apuração.

Nesse sentido, compreende-se que as ações de fiscalização preventiva são menos onerosas e possuem resultados mais efetivos, pois se antecipa ao dano, buscando promover e estimular a

constante capacitação, bem como difundir as orientações necessárias aos profissionais para o exercício regular e responsável da contabilidade.

Ainda, cumpre salientar que o custeio com as contratações para realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais correrá por conta dos recursos captados para sua realização, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento poderão variar entre R\$ 300,00 (trezentos reais) na pré-venda, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o primeiro lote, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo lote e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o terceiro lote.

A captação de recursos com a venda de estandes será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: duas cotas Diamante, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; vinte cotas Ouro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada; dez cotas Prata, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; quinze cotas Bronze (tóten), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Assim, conforme consta da justificativa da demanda, considerando que a expectativa de público será de 2.000 participantes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com inscrições; ademais, tendo em conta a realização da Feira de Negócios durante o evento, com a comercialização das cotas de patrocínio de estandes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Tem-se, portanto, que se trata de um evento que busca ser autossuficiente no que tange aos custos de sua realização.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando o objetivo central da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que está alinhado com o Planejamento Estratégico do Entidade, sobretudo em relação ao aperfeiçoamento, ampliação e difusão de ações de educação continuada e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes, a equipe de planejamento,

de acordo com o inciso XIII art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara viável a contratação, diante dos elementos consignados neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/06/2023 08:47:33 -03:00



Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 12/06/2023 15:33:57 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado eletronicamente por:
Izaías Angelo Gomes
CPF: 046.926.156-05
Data: 12/06/2023 14:32:21 -03:00



Izaías Angelo Gomes
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QRLLB-VQK2V-T7EKP-CVQUE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Izaias Angelo Gomes (CPF 046.926.156-05) em 12/06/2023 14:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.91.72.162	Lat: -19,940175 Long: -43,934132
	Precisão: 2782 (metros)
Autenticação	izaias@crcmg.org.br (Verificado)
Login	
LINNin8DAzN+doCuKe5s0gpqA5VNqQgTKZF8yCBhaxM=	
SHA-256	

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 12/06/2023 15:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 13/06/2023 08:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/QRLLB-VQK2V-T7EKP-CVQUE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>